



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Bernardo Sayão - TO, 13 de abril de 2026.

Prezado setor de compras,

Pelo presente, solicitamos pesquisa de preço, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários destinados ao desenvolvimento de ações de controle de zoonoses, vigilância, prevenção e monitoramento de doenças de interesse em saúde pública, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO.

Conforme especificações estabelecidas abaixo:

Quantidade de itens da solução a ser contratada			
	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários destinados ao desenvolvimento de ações de controle de zoonoses, vigilância, prevenção e monitoramento de doenças de interesse em saúde pública, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO.	meses	07

A escolha da empresa será em razão da proposta mais vantajosa Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários destinados ao desenvolvimento de ações de controle de zoonoses, vigilância, prevenção e monitoramento de doenças de interesse em saúde pública, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.  
Atenciosamente,

SUELENE MILHOMEM MOURA

Secretaria de Saúde



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO-TO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: Agropecuária RE LTDA

CNPJ: 58.455.942/0001-44

NOME FANTASIA: Mundo Animal

END: Av. Cândido Machado-125

BAIRRO: Centro

CEP: 35199-000

CIDADE: Vargem Alegre-MG

## COTAÇÃO DE PREÇO

Item	Discriminação do produto	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários destinados ao desenvolvimento de ações de controle de zoonoses, vigilância, prevenção e monitoramento de doenças de interesse em saúde pública, com atendimentos sempre que solicitados pela secretaria.	MESES	8	2.400	19.200
VALOR TOTAL					

Data: 12/05/2026.



Documento assinado digitalmente  
ELIAS HENRIQUE DE ARAUJO GUERRA  
Data: 12/05/2026 15:31:57-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

ASSINATURA /CARIMBO DO RESPONSÁVEL

Gmail - Orçamento



<https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=c957980176&view=p...>



Compras Bernardo Sayão <seccomprasbs@gmail.com>

---

## Orçamento

1 mensagem

---

**Elias Henrique** <eliasharaujo@gmail.com>  
Para: seccomprasbs@gmail.com

13 de maio de 2026 às 07:56

---

 **COTACAO\_VETERINARIOsssassinado.pdf**  
213K



Compras Bernardo Sayão <secomprasbs@gmail.com>



**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO - Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO**  
**TOPEIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO - Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO**

1 mensagem

Compras Bernardo Sayão <secomprasbs@gmail.com>  
Para: "eliasharaujo@gmail.com" <eliasharaujo@gmail.com>

12 de maio de 2026 às 14:39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO - TO**

Boa Tarde!

Segue em anexo Planilha de Cotações de Preço.

*POR FAVOR ENVIAR AS COTAÇÕES COM O TIMBRE DA EMPRESA E SEM ALTERAR OS ITENS E SUAS QUANTIDADES, ASSINADOS E CARIMBADOS EM ARQUIVO PDF, PARA: [secomprasbs@gmail.com](mailto:secomprasbs@gmail.com)*

*Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento deste e-mail.*

 **COTAÇÃO VETERINARIO.docx**  
30K

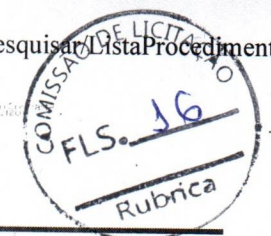


Unidade Gestora	Modalidade	Datas	Valor	Faixas	Ver
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANOÓPOLIS - 1 RELT N° Proc. Administrativo: 174/2026 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUAÇÃO DE MÉDICO VETERINÁRIO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SETOR EPIDEMIOLÓGICO PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE EDEMIAS, NA PRESCRIÇÃO DE ANESTÉSICOS, EUTANÁSIAS DE CAES COM DIAGNÓSTICOS POSITIVO DE LEISHMANIOSE, INQUÉRITO SOROLÓGICA, RETIRADA DE CÉREBROS E VIGILANCIA CANINA.P/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SILVANOÓPOLIS-TO.	Dispensa	Data de Cadastro: 16/03/2026 Data de Abertura:	R\$25.300,00	1ª 2ª CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=815987)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - 5 RELT N° Proc. Administrativo: 399/2025 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: Contratação de médico veterinário para anotação de responsabilidade técnica do serviço de Inspeção municipal, apoio a enfermias e eventos agropecuários.	Dispensa	Data de Cadastro: 10/03/2026 Data de Abertura:	R\$48.000,00	1ª 2ª CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=815448)
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - 3 RELT N° Proc. Administrativo: 84/2026 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: PROTOCOLADO SOLICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO RAMO DE MEDICINA VETERINÁRIA, ABRANGENDO AS ÁREAS CORRELATADAS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR	Dispensa	Data de Cadastro: 26/02/2026 Data de Abertura:	R\$25.391,97	1ª	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=814497)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS - 2 RELT N° Proc. Administrativo: 21/2024 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO AMBULATÓRIO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS ? TO, VISANDO ASSEGURAR O ATENDIMENTO CLÍNICO, AMBULATORIAL, PREVENTIVO E TERAPÊUTICO AOS ANIMAIS ATENDIDOS PELO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.	Dispensa	Data de Cadastro: 23/02/2026 Data de Abertura:	R\$12.808,43	1ª 2ª	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=814004)
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍNDIA - 6 RELT N° Proc. Administrativo: 64/2026 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: Registro de preço para prestação de serviços na função de VETERINÁRIO (a) destinado ao cumprimento de carga horária 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária e, 20 (vinte) horas no Fundo Municipal de Saúde atendendo as atividades de interesse público através da Administração de Nova Olíndia ? TO pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes neste termo de Referência.	Dispensa ATA-SRP	Data de Cadastro: 19/02/2026 Data de Abertura:	R\$58.666,56	1ª 2ª	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=813758)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - 1 RELT N° Proc. Administrativo: 30/2026 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL VETERINÁRIO ESPECIALIZADO COM EXPERIÊNCIA DA ÁREA DE SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) E CONHECIMENTO PARA ADEÇÃO E IMPLANTAÇÃO SE SUSAS COM DOMÍNIO DE: AUTO CARD,ANÁLISE DE PROJETO AGROINDUSTRIAL PARA AÇÕES EM GERAL JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS E HOMOLOGAÇÃO DA ART JUNTO AO CRMV PARA UVZ.	Dispensa	Data de Cadastro: 09/02/2026 Data de Abertura:	R\$64.911,96	1ª 2ª CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=813059)
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZARÉ - 2 RELT N° Proc. Administrativo: 61/2024 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: Contratação de profissional médico veterinário, junto ao fundo Municipal de Saúde de Nazaré	Dispensa	Data de Cadastro: 04/02/2026 Data de Abertura:	R\$18.975,00	1ª 2ª CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=812658)
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO TOCANTINS - 3 RELT N° Proc. Administrativo: 17/2026 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: Contratação de serviços veterinários para acompanhamento e manutenção de vigilância epidemiológica animal, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, conforme as regras do Ministério da Saúde e este Termo de Referência.	Dispensa	Data de Cadastro: 21/01/2026 Data de Abertura:	R\$36.000,00	1ª 2ª CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=811474)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUÊ - 2 RELT N° Proc. Administrativo: 24/2024 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATUAÇÃO TÉCNICA, FISCALIZATÓRIA E OPERACIONAL NOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL S.I.M. NO CONTROLE SANITÁRIO E DE QUALIDADE DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, BEM COMO NA COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSSES.	Dispensa	Data de Cadastro: 19/01/2026 Data de Abertura:	R\$04.800,00	1ª 2ª CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=811313)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEARA - 1 RELT N° Proc. Administrativo: 279/2025 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M), consistentes exclusivamente na atuação de profissional habilitado como Médico Veterinário, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária ? CRMV, para execução de atividades técnicas de inspeção e acompanhamento, em todos os estabelecimentos em que há abate de animais e visitas periódicas nos demais estabelecimentos (agropecuária de leite e derivados, ovos e derivados, mel e derivados), sem dedicação exclusiva ao SIM, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Caseara através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, conforme anexos.	Dispensa	Data de Cadastro: 16/01/2026 Data de Abertura:	R\$14.333,33	1ª 2ª CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=811158)
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAU DO TOCANTINS - 5 RELT N° Proc. Administrativo: 17/2026 Proc. Licitação: 1/2026 Descrição do objeto: CREDENCIAR/CONTRATAR PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, VISANDO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NAÁREA SAÚDE [MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ESPECIALISTA, MÉDICO VETERINÁRIO E NUTRICIONISTA]PARA ATENDER A POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS ? SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE JAU DO TOCANTINS.	Licitação Chamada Pública	Data de Cadastro: 16/01/2026 Data de Abertura: 20/01/2026	R\$1.523.640,00	1ª 2ª CO TE	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=811125)
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO - 4 RELT N° Proc. Administrativo: 17/2026 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: Contratação de profissional Médico Veterinário, devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária ? CRMV, para prestação de serviços técnicos especializados ao Município de Monte do Carmo ? Tocantins, compreendendo Serviço de Inspeção municipal e produtos de origem animal, conforme demandas da Secretaria Municipal de Agricultura.	Dispensa	Data de Cadastro: 14/01/2026 Data de Abertura:	R\$35.000,00	1ª 2ª CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=810984)
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA - 1 RELT N° Proc. Administrativo: 2474/2025 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO NA EXECUÇÃO DE FUNÇÕES VOLTADAS A SAÚDE PÚBLICA E AO CONTROLE DE ZOONOSSES NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLMÉIA/TO, PARA O ANO 2026.	Dispensa	Data de Cadastro: 09/01/2026 Data de Abertura:	R\$32.344,00	1ª 2ª CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=810733)
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO TOCANTINS - 1 RELT N° Proc. Administrativo: 4418/2025 Proc. Licitação: 0/0 Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA COM CAPACIDADE DE ATÉ 400KG, DESTINADA AO USO AMBULATORIO VETERINÁRIO MUNICIPAL.	Dispensa	Data de Cadastro: 06/01/2026 Data de Abertura:	R\$2.151,67	1ª 2ª CO	Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=810514)

Exibindo 1 à 25 de um total de 228 registros

Anterior Próximo Última

⬆ Voltar para o topo



18/05/2026 10:00



https://app.tceto.tc.br/lo\_publico/ SICAP - Licitações, Contratos e Obras  
Módulo Público

- 🏠 [Página Inicial \(https://app.tceto.tc.br/lo\\_publico/\)](https://app.tceto.tc.br/lo_publico/)
- 🔍 [Edital e Demais Procedimentos \(https://app.tceto.tc.br/lo\\_publico/pesquisar\)](https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar)
- 📢 [Denuncie na Ouvidoria \(https://tceto.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do\)](https://tceto.ond.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do)
- ⚠️ [Obras Paralisadas \(https://app.tceto.tc.br/lo\\_publico/repositorio/\)](https://app.tceto.tc.br/lo_publico/repositorio/)

**Legenda:** 1ª Fase | 2ª Fase | Contrato | Termo Aditivo | Apostilamento | Obra | Medições

📄 [Exportar CSV \(https://app.tceto.tc.br/lo\\_publico/pesquisar/ListaProcedimentoCsv?\)](https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/ListaProcedimentoCsv?)

json=%7B%22tipordenacao%22%3A%22procedimento%22%2C%22ordem%22%3A%22DESC%22%2C%22descricaoObjeto%22%3A%22VETERINARIO%22%2C%22page%22%3A1%2C%22limit%22%3A25%2C%22start%22%3A0%7D

**Lista Geral de Procedimentos**

Unidade Gestora	Tipo de Edital/ Modalidade	Datas	Valor	Fases	Ver
UG: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE CULTURA E ESPORTE DE BREJINHO DE NAZARÉ - 4 REJT N° Proc. Administrativo: 2822/2026 Proc. Licitatório: 0/0 Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA ASSISTÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E GARANTIA DO BEM ESTAR DOS ANIMAIS DURANTE A XLIII EDIÇÃO DA FESTA DO VAQUEIRO DE BREJINHO DE NAZARÉ.	Dispensa	Data de Cadastro: 13/05/2026 Data de Abertura:	R\$4.920,00	1ªF	<a href="https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=820146">Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=820146)</a>
UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL DE PALMAS - 3 REJT N° Proc. Administrativo: 51511/2025 Proc. Licitatório: 0/0 Descrição do objeto: Prestação de serviços médico-veterinários na realização de atendimentos clínicos e de urgência, exames laboratoriais, internação 24hrs, atestados/laudos, cirurgias em geral, vacinação, teste rápido, exames de imagem (ultrassonografia, raio X, dentre outros), procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) para animais em situação de risco, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, com a finalidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal ? SEBEM	Inexigibilidade	Data de Cadastro: 11/05/2026 Data de Abertura:	R\$105.323,08	1ªF 2ªF CO	<a href="https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=820007">Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=820007)</a>
UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL DE PALMAS - 3 REJT N° Proc. Administrativo: 51511/2025 Proc. Licitatório: 0/0 Descrição do objeto: Prestação de serviços médico-veterinários na realização de atendimentos clínicos e de urgência, exames laboratoriais, internação 24hrs, atestados/laudos, cirurgias em geral, vacinação, teste rápido, exames de imagem (ultrassonografia, raio X, dentre outros), procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) para animais em situação de risco, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, com a finalidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal ? SEBEM.	Inexigibilidade	Data de Cadastro: 11/05/2026 Data de Abertura:	R\$105.323,08	1ªF 2ªF	<a href="https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=820000">Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=820000)</a>
UG: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTECAO E BEM ESTAR ANIMAL DE PALMAS - 3 REJT N° Proc. Administrativo: 51511/2025 Proc. Licitatório: 0/0 Descrição do objeto: Prestação de serviços médico-veterinários na realização de atendimentos clínicos e de urgência, exames laboratoriais, internação 24hrs, atestados/laudos, cirurgias em geral, vacinação, teste rápido, exames de imagem (ultrassonografia, raio X, dentre outros), procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) para animais em situação de risco, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte, com a finalidade de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM	Inexigibilidade	Data de Cadastro: 11/05/2026 Data de Abertura:	R\$182.584,28	1ªF 2ªF CO	<a href="https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=819995">Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=819995)</a>
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCIÑÓPOLIS - 2 REJT N° Proc. Administrativo: 152/2026 Proc. Licitatório: 0/0 Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO OU DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO SANITÁRIO, COM REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE. DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO CAVALGADA NO POVOADO AMIGOS DA TERRA, CAVALGADA EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DARCIÑÓPOLIS ? TO E RODEIO, INCLUINDO A SUPERVISÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, MANEJO, TRANSPORTE E BEM-ESTAR DOS ANIMAIS ENVOLVIDOS, A FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS SANITÁRIAS E DE PROTEÇÃO ANIMAL, A EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), O ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DURANTE A EXECUÇÃO DOS EVENTOS, A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL AOS ANIMAIS, BEM COMO A ADOÇÃO DE MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTES.	Dispensa	Data de Cadastro: 06/05/2026 Data de Abertura:	R\$4.864,44	1ªF 2ªF	<a href="https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=819616">Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=819616)</a>
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO - 3 REJT N° Proc. Administrativo: 768/2026 Proc. Licitatório: 0/0 Descrição do objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços veterinários, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lajeado ? TO, compreendendo a realização de atendimentos clínicos, procedimentos básicos, acompanhamento sanitário, ações de prevenção e controle de zoonoses, bem como apoio técnico às atividades de vigilância em saúde, incluindo orientações à população e suporte às campanhas educativas e sanitárias promovidas pelo município.	Dispensa	Data de Cadastro: 30/04/2026 Data de Abertura:	R\$43.288,88	1ªF 2ªF CO	<a href="https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=819274">Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=819274)</a>
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - 6 REJT N° Proc. Administrativo: 906/2026 Proc. Licitatório: 0/0 Descrição do objeto: Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de saúdecom Ginecologista, Cardiologista, Clínico Geral, Pediatra, Psiquiatra, CirurgiãoDentista, Nutricionista, Médico Veterinário, Farmacêutico, Fisioterapeuta,Fonoaudiólogo, Endocrinologista, Psicólogo, Neurologista no Fundo Municipal deSaúde, assim como profissionais na área de Psicologia, Nutrição e Assistência socialpara atuação no Fundo Municipal de Educação, juntamente aos profissionais na área de Música, Educação Física e Psicologia no Fundo Municipal de Assistência Socialdo Município de Bandeirantes do Tocantins ? TO	Inexigibilidade	Data de Cadastro: 30/04/2026 Data de Abertura:	R\$3.577.377,55	1ªF	<a href="https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=819228">Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=819228)</a>
UG: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTICA - 1 REJT N° Proc. Administrativo: 792/2025 Proc. Licitatório: 0/0 Descrição do objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de rações, acessórios e produtosveterinários, com a finalidade de garantir a saúde e o bem-estar dos cães pertencentes ao Núcleo de Operações com Cães - NOC	Dispensa	Data de Cadastro: 24/04/2026 Data de Abertura:	R\$44.550,26	1ªF	<a href="https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=818826">Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=818826)</a>
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - 4 REJT N° Proc. Administrativo: 3738/2025 Proc. Licitatório: 0/0 Descrição do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS E RAÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CCZ- CENTRO DE CONTROLE DE ZOOÑOSES, VINCULADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL ? TO.	Dispensa	Data de Cadastro: 15/04/2026 Data de Abertura:	R\$54.762,70	1ªF	<a href="https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=818260">Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=818260)</a>
UG: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS - 5 REJT N° Proc. Administrativo: 1859/2026 Proc. Licitatório: 0/0 Descrição do objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de médico Veterinário para inspeção sanitária de produtos de origem animal no Serviço de Inspeção Municipal (SIM), além da investigação e prevenção de zoonoses e vigilância epidemiológica de surtos e epidemias, e demais atribuições destinadas ao profissional médico Veterinário junto ao Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis/TO.	Dispensa	Data de Cadastro: 09/04/2026 Data de Abertura:	R\$63.200,00	1ªF 2ªF CO	<a href="https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=817820">Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=817820)</a>
UG: PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÁNDIA - 2 REJT N° Proc. Administrativo: 1472/2026 Proc. Licitatório: 0/0 Descrição do objeto: Prestação de serviços profissionais veterinários para execução das atividades do Serviço de Inspeção Municipal ? S.I.M.	Dispensa	Data de Cadastro: 31/03/2026 Data de Abertura:	R\$25.300,00	1ªF	<a href="https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=817310">Q (https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar/detalhes?idProcedimento=817310)</a>

Consulta: [https://app.tceto.tc.br/lo\\_publico/pesquisar](https://app.tceto.tc.br/lo_publico/pesquisar)  
Cidades Paralisação (L. 1.153)  
F. optatec.br - L. 1.153/17  
repositorio

Menu de navegação: [https://tceto.tc.br/lo\\_publico/externo/da/destroca/](https://tceto.tc.br/lo_publico/externo/da/destroca/)

index.php?service=188



[https://](https://www.tcetoc.br/)

[www.tcetoc.br/](https://www.tcetoc.br/)

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Ls. 01 e 02 - F. 1º andar Norte  
Cep. 77006-002 - Caixa postal 00

Fone: (61) 3237-5000 - expediente de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h e das 14h às 18h

[https://www.tcetoc.br/lo\\_publico/pesquisar/ListaProcedimento](https://www.tcetoc.br/lo_publico/pesquisar/ListaProcedimento)

cidadeac/



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTINIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025  
CONTRATO Nº 15/2025

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO, que entre si celebram **SJ DE PAULO NETO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO**, mediante as cláusulas e condições doravante produzidas:

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTÍNIA - TO**, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Ernesto Miguel da Costa, S/N, Vila Jacó, Tocantínia, Estado do Tocantins, CEP 77.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.382.032/0001-15, representado por seu Ordenador de Despesas, o Senhor: **WANDERSON BARBOSA DA COSTA**, brasileiro, servidor público, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 623.473 SSP-TO, CPF nº 041.403.081-84 e como CONTRATADO a empresa **SJ DE PAULO NETO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.045.337/0001-04, com sede na AV JUSTINIANO MONTEIRO QD 13 LOTE 09 SALA 05, CENTRO, CEP:77.645-000, LAJEADO - TO, representada por Sr: SEVERINO JOSE DE PAULO NETO, CPF nº 077.417.364-50, IDENTIDADE Nº 31623123 SEDS-AL, celebram o presente instrumento, para prestação de serviços abaixo relacionado, a serem realizados na forma de execução direta, mediante os termos e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VINCULADOS**

- a. O presente Contrato reger-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e, ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e disposições constantes neste Processo.
- b. Independentemente de transcrição passam a fazer parte deste Contrato, e a ele se integram em todas as cláusulas, termos e condições aqui não expressamente alterados, no Termo de Referência, e a Proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINIA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Contrato terá duração até 31/12/2025.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA

3.2. O **CONTRATANTE** poderá optar pela prorrogação desse prazo, mediante acordo entre as partes, por até o limite de 60 meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A prorrogação será instruída por avaliação de desempenho da **CONTRATADA**, a ser procedida pelo **CONTRATANTE**, e pela aprovação, a cargo do PREFEITURA MUNICIPAL - TO.

**CLAUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. O valor total para a prestação do serviço é de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Dividido em **10 (dez) parcelas de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** conforme a entrega dos serviços mensais. As despesas e custos diretos serão por conta do **CONTRATANTE**.

Detalhamento de objeto	Unid.	Quant.	V. Unif. R\$	V. Total (10 meses) R\$
• PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO.	meses	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00

4.2. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será uma das dotações abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
04	04	04.04.10.305.0014.2.023	3.3.90.39	1.500.1002.000000

4.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

**CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

5.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

5.3. Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste Processo;

5.4. Atestar as notas fiscais/faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio do gestor/fiscal do referido contrato, nomeado pelo PREFEITURA MUNICIPAL - TO.

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Manter os serviços de sua competência em conformidades executadas ao Fundo Municipal de Saúde de Tocantínia - TO, á que se refere o atual contrato, sem causar prejuízos aos serviços prestados pela **CONTRATANTE** ao Fundo



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**

Municipal de Saúde de TOCANTÍNIA – TO.

- 6.2.** Refazer, às suas expensas, no total ou em parte, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções;
- 6.3.** Comunicar à Saúde Municipal de TOCANTÍNIA, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 6.4.** Fornecer, sempre que solicitado, todas as informações e a documentação referentes ao desenvolvimento dos trabalhos relacionados com o objeto;
- 6.5.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Processo;

**CLÁUSULA SETIMA – DO PAGAMENTO**

- 7.1.** A contratada deverá apresentar ao final dos serviços Nota Fiscal/Recibo e relatório correspondente ao serviço efetivamente prestado.
- 7.2.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do "Atesto" da Nota Fiscal pelo órgão responsável e mediante depósito bancário/Transferência em conta corrente da contratada.
- 7.3.** O CNPJ/CPF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir prévia defesa, aplicar as seguintes sanções à **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a **CONTRATANTE**;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Educação Pública, nos termos do artigo 14, da Lei nº 14.133/2021.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTINIA**

- 8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.
- 8.3. A multa aplicada será descontada da garantia da contratada, ou dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.4. No caso de declaração de inidoneidade, a **CONTRATADA** deverá ser descredenciada durante o período do impedimento de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.
- 8.5. O atraso injustificado na execução do objeto implicará em multa de mora em desfavor da **CONTRATADA**, a qual será computada sobre o valor da nota fiscal conforme especificações a seguir:
- do 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia de atraso: aplicação de multa de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso;
  - do 31º (trigésimo primeiro) ao 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso: aplicação de multa de 0,044% (quarenta e quatro milésimos por cento) por dia de atraso;
  - do 46º (quadragésimo sexto) ao 60º (sexagésimo) dia de atraso: aplicação de multa de 0,050 (cinquenta milésimo por cento) por dia de atraso.
- 8.6. Atrasos superiores a 60 (sessenta) dias configurar-se-ão em flagrante inexecução do Contrato.
- 8.7. Previamente à aplicação das multas previstas neste item ou de qualquer outra sanção poderá a **CONTRATADA** apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.
- 8.8. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do fornecimento do objeto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 8.9. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.
- 8.10. Caberá ao Ordenador de Despesa, após o devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela aplicação da sanção administrativa cabível.



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTINIA

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo **CONTRATANTE** e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente Contrato.

9.3. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da **CONTRATADA** com outras agências de propaganda, caberá ao **CONTRATANTE** decidir sobre a continuidade do presente Contrato.

9.4. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, não dará à **CONTRATADA** direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, com a exceção do que estabelece o art. 90, § 7º, da referida Lei.

9.5. A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte do **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Placar da PREFEITURA MUNICIPAL e/ou no Diário Oficial.

10.2. O presente Contrato poderá ser denunciado pelo **CONTRATANTE** após decorridos cento e oitenta dias de sua vigência, mediante aviso prévio à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de sessenta dias, através de correspondência protocolizada ou por intermédio do Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

10.3. Constituem direitos e prerrogativas do **CONTRATANTE**, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/2021, que a **CONTRATADA** aceita e a eles se submete.

10.4. São assegurados ao **CONTRATANTE** todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de defesa do Consumidor).

10.5. A omissão ou tolerância das partes - em exigir o estrito cumprimento das disposições deste Contrato ou em exercer prerrogativa dele decorrente, não constituirá novação ou renúncia nem lhes afetará o direito de, a qualquer tempo, exigirem o fiel cumprimento do avançado.




ESTADO DO TOCANTINS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTINIA

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO**

11.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da cidade de Miracema (TO).

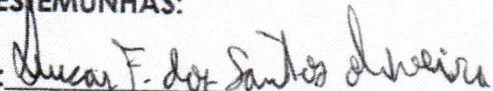
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo ciente.

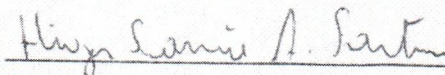
Tocantínia - TO, 06 de março de 2025.

  
WANDERSON BARBOSA DA COSTA  
Secretário de saúde  
CONTRATANTE

  
SJ DE PAULO NETO SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA  
CNPJ sob nº 49.045.337/0001-04  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1:   
NOME:  
RG/CPF: 043.252.311-10

2:   
NOME:  
RG/CPF 047.107.011.48

**Dispensa de licitação N°049/2025**  
**Dispensa de licitação**  
**Processo Administrativo N.º 049/2025**

Contrato que entre si celebram, entre Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins – TO, e a Empresa **MULTIPLA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 situado na Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP:77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado pela Gestora o Sr<sup>a</sup>. **EDILEUSA CARDOSO DE ARAUJO SILVA**, brasileira, portadora do **CPF:026.755.141-01** residente e domiciliado na Avenida Dom Pedro I, s/nº, centro, Crixás do Tocantins, **COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO, CONTRATANTE**, e a empresa; **MULTIPLA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **57.804.076/0001-97**, com sede na **R ARAGUAIA, S/N, CEP. 77.565-000, SANTA RITA DO TOCANTINS-TO**, neste ato representado pelo Senhora **CYNTHIA MARQUES DA SILVA**, brasileira, portadora do **CPF: 028.433.811-77**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

### **1. CLAUSULA PRIMEIRA -- FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato se fundamenta na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.**

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao Fundo Municipal de saúde, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular o presente Contrato ou revogar no todo ou em parte.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO	12	SERV	R\$ 26.400,00

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

4.1 Efetuar os pagamentos no prazo de até 05 (CINCO) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo Da prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

4.1.1 Fica facultado a adm a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/PRORROGAÇÃO.

5.1 A prestação de serviço terá a virgência a partir da assinatura do Contrato até dia **04 de setembro de 2026**.

5.2 Ao **CONTRATADO** será facultado pedir a prorrogação do prazo, somente quando ocorrer interrupção do serviço.

5.3 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

5.4 Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse do **CONTRATANTE**, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.

6.1 Pelos serviços contratados e efetivamente executados, **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos)**. O pagamento será realizado em 12 parcelas sendo pago mensalmente o valor 2.200,00 cada parcela, após a prestação dos serviços, mediante comprovação por meio de relatórios com fotos e apresentação da Nota Fiscal.

6.2 Fica expressamente estabelecido que o **CONTRATADO** deverá apresentar as certidões exigidas no ato do pagamento. Os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos necessários para a prestação do serviço.

6.3 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis durante o período de vigência do contrato.

6.4 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal e aprovação pelo setor competente, considerando as peculiaridades do caso.

6.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao **CONTRATADO** para as devidas correções. O pagamento será realizado por meio de cheque e/ou crédito em nome do **CONTRATADO**.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.301.1017.2166 APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3390390000000000 245 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1.500.1002.000000 RECURSOS PROPRIOS</b>

## 8. CLÁUSULA OITAVA -- DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao **CONTRATANTE**, a seu critério e através de seus servidores ou de pessoas previamente designadas, exercer a fiscalização de todas as fases de execução do presente contrato, sem prejuízo das ressalvas contidas nas disposições legais e normativas que regem a advocacia, sendo obrigação do **CONTRATADO** fiscalizar seus empregados, parceiros e prepostos.

**Parágrafo Primeiro** - A fiscalização ou acompanhamento da execução deste contrato será realizada pela Administração Municipal através do correspondente Fiscal de Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, nos termos da legislação referente às licitações e contratos administrativos.

**Parágrafo Segundo** - O Fiscal do presente contrato será formalmente designado pelo **CONTRATANTE**, competindo-lhe o acompanhamento e fiscalização do contrato, respondendo pelas ações e omissões que vierem sujeitar a Administração Pública a prejuízos e danos, diretos e indiretos.

**Parágrafo Terceiro** - Dentre as atribuições do Fiscal do Contrato, entre outras decorrentes da função, destacam-se as seguintes:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;
- II - registrar nos autos do processo administrativo, quando observar irregularidades na execução do serviço, por meio de instrumento hábil (laudo de inspeção, relatórios de acompanhamento e recebimento, parecer técnico, memorando etc.), adotando as providências necessárias ao seu correto cumprimento em conformidade com os critérios de qualidade, rendimento, economicidade e eficiência, entre outros previstos no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta;
- III - acompanhar os prazos de vigência dos contratos, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;
- IV - solicitar ao **CONTRATADO** e aos órgãos competentes da Administração Municipal, tempestivamente, todas as informações, documentos ou providências necessárias à boa execução do contrato;
- V - conferir se o material entregue atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, inclusive em relação às unidades e às

quantidades que foram entregues, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos materiais para a comprovação da regularidade do objeto entregue;

VI - conferir se o serviço realizado atende integralmente à especificação contida no instrumento convocatório, contrato e/ou proposta, podendo, caso necessário, solicitar parecer técnico dos usuários dos serviços e dos setores competentes para a comprovação da regularidade do serviço executado;

## 9. CLÁUSULA NONA – PENALIDADES.

9.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar o **CONTRATADO** às seguintes penalidades:

- a) Multa de 2 % (dois por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,06 % (seis centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela adm, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

9.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela **CONTRATANTE** ou, não sendo possível deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (tinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição na Dívida Ativa para cobrança judicial.

9.3. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

9.4. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

9.5. O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias úteis para se desejar, recorrer ao Setor Competente.

## 10. CLÁUSULA DECIMA – RESCISÃO DO CONTRATO.

10.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.

10.2 A critério do **CONTRATANTE**, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer instauração de insolvência do **CONTRATADO** ou ainda quando este:

- I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- II- Transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

10.3 Na hipótese do item I da cláusula 9.2, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor dos serviços já executados.

10.4 Ocorrendo rescisão por um dos incisos elencadas no item 9.2, o **CONTRATADO** poderá responder por perdas e danos cobrados administrativamente ou judicialmente.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO.

11.1 As partes elegem o foro de **Gurupi – TO**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

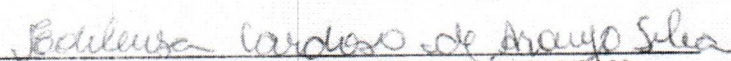
### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2022, e alterações.

12.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha assumir.

12.3. E por estarem de acordo, assinam este contrato em (02) duas vias de igual conteúdo, os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO**, 04 de SETEMBRO DE 2025



**EDILEUZA CARDOSO DE ARAÚJO SILVA**

CPF: 026.755.141-01

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATANTE**

**MULTIPLA ASSESSORIA  
E CONSULTORIA**

LTDA: 57804076000197

Assinado de forma digital por  
MULTIPLA ASSESSORIA E  
CONSULTORIA

LTDA: 57804076000197

Dados: 2025.09.04 11:29:25 -03'00'

**MULTIPLA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CNPJ: 57.804.076/0001-97

**CYNTHIA MARQUES DA SILVA**

Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Dinora dos Santos Melo  
CPF: 000.604.803.03

2. Walquiria Maciel Cordes  
CPF: 185.882.768.01

## EXTRATO DE CONTRATO



Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Processo nº 004/2025-**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

N. do contrato: Nº 004/2025

Contratante **MULTIPLA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.**

**CNPJ: 57.804.076/0001-97**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO**

**Dotação:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.301.1017.2166 APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3390390000000000 245 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>
<b>Fonte de Recurso</b>	<b>1.500.1002.000000 RECURSOS PROPRIOS</b>

**valor bruto total de R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos).**

**Prazo de Vigência: A prestação de serviço terá a vigência a partir da Assinatura do Contrato até 04/09/2026**

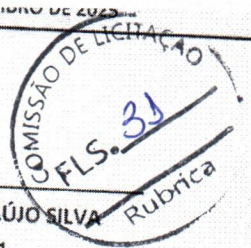
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS- TO, 04 DE SETEMBRO DE 2025

**EDILEUZA CARDOSO DE ARAÚJO SILVA**

**CPF:026.755.141-01**

**GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE**



EDILEUZA CARDOSO DE ARAÚJO SILVA  
CPF:026.755.141-01  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

**EXTRATO DE CONTRATO** Contrato Inexigibilidade nº 037/2025  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Centro - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, CEP: 77463-000 - CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, representado pela Sr.ª ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO, brasileira, casada, prefeita municipal portador do CPF nº. 006.638.261-01 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO Contratado: ASCON SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.489.088/0001-70, estabelecida comercialmente AV. Antônio Primo Lacerda S/Nº QD; 30 LT 02 Centro de Tupirama Tocantins - TO, neste ato por seu representante legal o Sr.º Domingos Verjo Bernabé Machado, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pedro Afonso - TO, CPF nº 585.465.101-72 E Identidade profissional sob. Nº 001089/0-3 expedida pelo CRC-TO EM 02/02/1999, residente e domiciliado na 208 Sul, AL15, LT 15, Plano Diretor sul Palmas do Tocantins - TO, CEP: 77.020-570, , que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO/ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PPA A SER IMPLEMENTADA NOS EXERCÍCIOS DE 2026-2029, ONDE SERÁ ENTREGUE O DOCUMENTO FINAL COM AS AÇÕES, AS METAS E OS PROGRAMAS ALMEJADOS PELO MUNICÍPIO DE CRIXÁS PARA O ALCANCE REAL DAS NECESSIDADES O MUNICÍPIO A EMPRESA SE PROPÕE A CONSTRUIR O PPA. Base Legal: art. 74, inciso III da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor Global: Pelos serviços prestados, será pago à Contratada um valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), esse valor será destinado à execução dos serviços, observando a garantia e a eficiência, devidamente comprovadas por meio de relatórios detalhados dos serviços executados. O pagamento será efetuado até o décimo dia subsequente à execução dos serviços ou conforme a disponibilidade financeira da Contratante A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Dotação Orçamentária:  
CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 04 de setembro de 2025.

SILVEIRA MONTEIRO PREFEITA MUNICIPAL ANA FLAVIA ALVES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	04.122.1003.2018- SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONTÁBIL E OUTRAS ASSESSORIAS
Elemento de Despesa	3390390000000000 18 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 RECURSOS PRÓPRIOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Processo nº 049/2025-DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 049/2025

Contratante MULTIPLA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 57.804.076/0001-97

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO VETERINÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS-TO

Dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.301.1017.2106 APROV AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3300390000000000 245 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso	1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS

valor bruto total de R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos).

Prazo de Vigência: A prestação de serviço terá a vigência a partir da Assinatura do Contrato até 04/09/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS- TO, 04 DE SETEMBRO DE 2025



Cotação FMS/13/05 - MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYAO

Validade da cotação: 180 dias

Descrição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários destinados ao desenvolvimento de ações de controle de zoonoses, vigilância, prevenção e monitoramento de doenças de interesse em saúde pública.

Criado em: 13/05/2026 09:19

Gerado em: 15/05/2026 13:32:37

Item 1

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários destinados ao desenvolvimento de ações de controle de zoonoses, vigilância, prevenção e monitoramento de doenças de interesse em saúde pública, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO.

Participante	Documento	Modelo	Marc	Quantida	Unida	Proposta	Método
		o	a	de	de		o
MULTIPLA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	57804076000197			MESES 7,00	MESES	R\$ 2200,00 (Proposta)	MANUAL
SJ DE PAULO NETO SERVIÇOS VETERINARIOS LTDA	49045337000104			MESES 7,00	MESES	R\$ 2200,00 (Proposta)	MANUAL
AGROPECUARIA RE LTDA	58455942000144			MESES 7,00	MESES	R\$ 2400,00 (Proposta)	MANUAL

Método: Média

Valor unitário: R\$ 2266,6667

Valor total: R\$ 15866,6667

Valor total da cotação:

R\$ 15866,6667

Daniela Barbosa de Sousa  
Coordenadora(a) de Administração  
Decreto nº 09/2025

*Daniela Barbosa de Sousa*

DANIELA BARBOSA DE SOUSA (063.388.151-18)

Cotação gerada através do sistema BNC (https://bnccompras.com).



**DESPACHO a Secretária de Saúde**

Bernardo Sayão - TO, 15 de maio de 2026.

Ao Sr(a). Suelene Milhomem moura  
 Secretária Municipal de Saúde

Em face de solicitação da pesquisa de preços, para obtenção de preço referencial para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários destinados ao desenvolvimento de ações de controle de zoonoses, vigilância, prevenção e monitoramento de doenças de interesse em saúde pública, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO.

**. JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

O Objeto da presente pesquisa de preços consiste na Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários destinados ao desenvolvimento de ações de controle de zoonoses, vigilância, prevenção e monitoramento de doenças de interesse em saúde pública, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO.

**DO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE**

Certifico que as pesquisas de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelo Art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme relatório a seguir:

**DA PESQUISA PELO SISTEMAS**

Foi realizada pesquisa pelos sistemas BNC, DIRETA.

**RESUMO**

De forma resumida, com base nas informações anteriormente descritas, a pesquisa de preços foi obtida em obediência a Lei Federal n.º 14.133/2021, art. 23, inc. III.

**1.1. DOS ANEXOS**

Os documentos que comprovam os preços levantados, bem como a planilha consolidada encontram-se em anexo anterior-. Abaixo relatório de cotação:

Relatório de cotação					
Número	Descrição	Quantidade	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos veterinários destinados ao desenvolvimento de ações de controle de zoonoses, vigilância, prevenção e monitoramento de doenças de interesse em saúde pública, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO.	7,00	MESES	R\$ 2.266,67	R\$ 15.866,67
					R\$ 15.866,67



BERNARDO SAYÃO

ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Encaminho, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de R\$ 15.866,67 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Atenciosamente,

**Daniela Barbosa de Sousa**

Coordenador(a) de Administração

Decreto nº 09/2015

*Daniela Barbosa de Sousa*

Daniela Barbosa de Sousa

Departamento de Compras